

PORTARIA Nº 01, DE 02 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ESTATUTO, pela presente,

RESOLVE:

- Art. 1º DETERMINAR a quantidade de times mandantes em um mesmo campo;
- Art. 2º CONSIDERANDO que a dificuldade em realizar a tabela dos campeonatos;
- Art. 3º FICA DETERMINADO A QUANTIDADE DE 04 TIMES MANDANTES POR CAMPO HOMOLOGADO NA LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ;
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Taubaté, 02 de maio de 2023.



